

NOTA TÉCNICA

PROVA DE TÍTULOS DO CONCURSO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES e o Núcleo Executivo de Processos Seletivos – NEPS/COPEVE da Universidade Federal de Alagoas – UFAL esclarecem que os requisitos apresentados no subitem 14.22 do Edital Nº 01/2012, de 28 de setembro de 2012, não são cumulativos. Desta forma, a comprovação do efetivo exercício da advocacia poderá ser realizada mediante o cumprimento de qualquer uma das alíneas previstas no referido subitem.

Maceió, 16 de abril de 2013.

FUNDEPES / COPEVE-UFAL